



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 01 de dezembro de 2017 - Nº 5470

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº27.337/2017 Suplementação Dotações Orçamentárias-IPACI

Republicação

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO

72.01.09.122.1842.2240 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

3390363300-SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS

Fonte: 299900000000

20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

20.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 27.349/2017
 Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.223.877,76 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.01.04.062.1842.2208	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3190130200	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	Fonte: 100000000000		2.700,00
02.01.04.062.1842.2208	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3190114200	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		
	Fonte: 100000000000		3.000,00

GABINETE DO PREFEITO

04.01.04.122.1842.2210	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3191130300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
	Fonte: 100000000000		93,21
04.01.04.122.1842.2210	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3390301700	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
	Fonte: 160400000000		502,32
04.01.04.122.1842.2210	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3390360700	ESTAGIÁRIOS		
	Fonte: 100000000000		734,00
04.01.04.122.1842.2210	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4490521900	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
	Fonte: 160400000000		28.691,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3190110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
	Fonte: 100000000000		174.298,14
06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3190110700	ABONO DE PERMANÊNCIA		
	Fonte: 100000000000		925,51
06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3190111300	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO		
	Fonte: 100000000000		395,27
06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3190114300	13º SALÁRIO		
	Fonte: 100000000000		21.247,74
06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3190049901	VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
	Fonte: 100000000000		437,27

06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3190114500	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
	Fonte: 100000000000		6.215,44
06.01.06.181.0606.2031	CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO		
3190110700	ABONO DE PERMANÊNCIA		
	Fonte: 100000000000		703,16
06.01.06.181.0606.2031	CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO		
3190113700	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
	Fonte: 100000000000		11.194,34
06.01.06.181.0606.2031	CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO		
3190114000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
	Fonte: 100000000000		30.867,32
06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3190113700	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
	Fonte: 100000000000		48.540,27
06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3190117500	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS		
	Fonte: 100000000000		7.264,03
06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3191130300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
	Fonte: 100000000000		341,77
06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3190164400	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
	Fonte: 100000000000		29.193,67
06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3190114000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
	Fonte: 100000000000		94.610,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
07.01.04.122.1842.2214	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3390360700	ESTAGIÁRIOS		
	Fonte: 100000000000		1.468,00
07.01.04.122.1842.2214	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3191130300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
	Fonte: 100000000000		31,07
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
08.01.04.123.1842.2215	GESTÃO FAZENDÁRIA		
3390360700	ESTAGIÁRIOS		
	Fonte: 100000000000		6.130,33
08.01.04.129.0811.1047	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3190114200	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		
	Fonte: 100000000000		27.976,38
08.01.04.123.1842.2215	GESTÃO FAZENDÁRIA		
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	Fonte: 100000000000		645,35
08.01.04.123.1842.2215	GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190113100	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
	Fonte: 100000000000		30,00

08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
Fonte: 100000000000		19.540,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS		
Fonte: 100000000000		3.200,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 100000000000		807,82
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte: 100000000000		8.697,72
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO		
Fonte: 100000000000		4.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA		
3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		
Fonte: 139900000204		12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 100000000000		62,14
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
Fonte: 160400000000		188,37
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte: 100000000000		649,73
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
Fonte: 160400000000		10.759,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		
Fonte: 100000000000		264,06
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS		
Fonte: 100000000000		5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS		
Fonte: 100000000000		100,00
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		

	Fonte: 100000000000	50,00
12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE		
3390390400-DIREITOS AUTORAIS		
Fonte: 100000000000		31,42
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3390360700-ESTAGIÁRIOS		
Fonte: 100000000000		734,00
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
Fonte: 100000000000		545,85
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3190114300-13º SALÁRIO		
Fonte: 100000000000		2.807,95
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte: 100000000000		248,56
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
Fonte: 100000000000		14.055,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 100000000000		15.783,27
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
Fonte: 100000000000		30.583,04
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
Fonte: 300000000000		1.653,33
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
Fonte: 100000000000		21.561,00
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
Fonte: 100000000000		187,40
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO		
Fonte: 100000000000		58,99
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte: 100000000000		248,56
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS		
Fonte: 100000000000		7.264,03
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3190114300-13º SALÁRIO		
Fonte: 100000000000		2.571,68

13.01.27.122.1842.2218	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
	3390360700-ESTAGIÁRIOS		
	Fonte: 100000000000		2.564,65
13.01.27.122.1842.2218	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
	3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
	Fonte: 100000000000		3.600,00
13.01.27.122.1842.2218	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
	3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
	Fonte: 100000000000		4.213,58
13.01.27.122.1842.2218	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
	3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
	Fonte: 100000000000		437,22
13.01.27.122.1842.2218	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
	3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
	Fonte: 100000000000		200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
	Fonte: 160400000000		17.969,98
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
	Fonte: 100000000000		15.754,09
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
	Fonte: 100000000000		31.605,29
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
	Fonte: 100000000000		300,30
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3190110400-ADICIONAL NOTURNO		
	Fonte: 100000000000		725,72
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
	Fonte: 100000000000		43.088,32
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
	Fonte: 100000000000		5.200,00
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
	Fonte: 100000000000		46.121,04
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3190114300-13º SALÁRIO		
	Fonte: 100000000000		8.811,83
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	Fonte: 100000000000		1.895,27
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		

3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
Fonte: 100000000000		143.332,25
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
Fonte: 100000000000		3.435,66
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
Fonte: 100000000000		4.860,91
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3190049909-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTR		
Fonte: 100000000000		281,10
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3190049910-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTRO		
Fonte: 100000000000		144,04
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 100000000000		31,07
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
Fonte: 100000000000		5.612,60
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O		
Fonte: 100000000000		1.558,07
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
Fonte: 100000000000		421,60
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT		
Fonte: 100000000000		450,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
Fonte: 129900001001		98.068,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 129900001001		227,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 129900001001		47.503,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 120100000000		415,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
Fonte: 120100000000		4.439,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		

3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		20,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 120300003001		45,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 120100000000		22.550,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 120300001001		1.423,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO		
Fonte: 120100000000		188,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		1.957,00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		
Fonte: 120300002003		16,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
Fonte: 120100000000		698,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		19.000,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST		
3190114300-13º SALÁRIO		
Fonte: 120300002002		5.745,00
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		163,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 120100000000		943,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
Fonte: 120100000000		143,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		42.375,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 120100000000		2.543,61
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte: 120100000000		1.895,27
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		

3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte: 120100000000		3.719,21
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 120100000000		310,70
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
Fonte: 129900002001		1.499,20
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 120100000000		196,17
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA		
Fonte: 120100000000		687,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO		
Fonte: 120100000000		470,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 120100000000		9.182,00
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte: 120100000000		447,73
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte: 120100000000		42,30
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 120300001001		33,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
Fonte: 120300001001		7.887,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120300001002		4.004,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
Fonte: 120100000000		19.555,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120300001002		51.243,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA		
Fonte: 120300001002		9.938,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
Fonte: 120300001001		11.900,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		

3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
Fonte: 120300001001	2.309,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114300-13º SALÁRIO	
Fonte: 120300001001	8.470,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
Fonte: 120300003003	388,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 120300003001	6.206,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 120300003003	10.396,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
Fonte: 120300002002	127,00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA	
Fonte: 120300002003	5.023,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 120300002002	3.837,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 120300002002	10.143,00
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte: 120100000000	2.698,00
16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 320300006007	22.613,70
16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 320300006020	3.015,16
16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 320300006019	5.276,53
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 129900002001	47.050,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 129900002001	7.738,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190960100-PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	
Fonte: 120100000000	5.627,52
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	

3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
Fonte: 129900002001		4.736,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
Fonte: 129900002001		13.051,73
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
Fonte: 129900002001		9.900,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO		
Fonte: 129900002001		3.070,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3390303500-MATERIAL LABORATORIAL		
Fonte: 120300003007		18.483,30
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3390303500-MATERIAL LABORATORIAL		
Fonte: 129900002001		38.906,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190114300-13º SALÁRIO		
Fonte: 110300000000		106.246,39
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
Fonte: 110300000000		40.200,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
Fonte: 110300000000		245.272,47
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
Fonte: 110100000000		59.481,70
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
Fonte: 110100000000		3.150,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO		
Fonte: 110100000000		2.187,59
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
Fonte: 110200000000		357.621,67
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O		
Fonte: 110200000000		1.405,49
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 110100000000		1.646,71
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		

Fonte: 110200000000	163.715,07
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
Fonte: 110100000000	880,07
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 110300000000	3.809,72
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190114300-13º SALÁRIO	
Fonte: 110300000000	100.265,52
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 110300000000	36.372,16
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
Fonte: 110300000000	2.807,46
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
Fonte: 110300000000	16.700,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190040101-VENCIMENTOS E SALARIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	
Fonte: 110300000000	646.659,44
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190040142-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITA	
Fonte: 110300000000	9.860,89
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 110300000000	247.665,46
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
Fonte: 110300000000	11.340,17
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
Fonte: 110300000000	24,98
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 110300000000	10.712,48
17.02.12.365.1739.2188 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL 3390395600-SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	
Fonte: 110100000000	357.168,19
17.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3190960100-PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	
Fonte: 110100000000	11.048,51
17.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte: 110100000000	67.816,15
17.02.12.365.1739.2189 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	

Fonte: 110700001301	103.148,00
17.03.12.361.1739.2198 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte: 110700001508	1.576,00
17.02.12.365.1739.2189 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte: 110700001302	15.582,00
17.03.12.361.1739.2198 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte: 110700001305	2.926,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 110100000000	277.503,43
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190110400-ADICIONAL NOTURNO	
Fonte: 110100000000	2.517,23
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
Fonte: 110100000000	2.623,60
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O	
Fonte: 110100000000	2.420,58
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190049904-ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
Fonte: 110100000000	4.438,88
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 110100000000	7.907,45
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
Fonte: 110100000000	10.424,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
Fonte: 110100000000	16.100,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
Fonte: 110200000000	1.025,31
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190119999-DEMAIS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 110200000000	1.095,12
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190114300-13º SALÁRIO	
Fonte: 110200000000	10.526,06
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 110200000000	4.344,82
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	

Fonte: 110100000000	496.313,73
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
Fonte: 110200000000	217,63
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 110200000000	31.476,53
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
Fonte: 110200000000	706,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
Fonte: 100000000000	112,72
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
Fonte: 100000000000	12.309,00
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 100000000000	9.200,00
18.02.04.122.1842.2224 GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	
Fonte: 100000000000	6.000,00
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
Fonte: 100000000000	24.474,04
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190110500-INCORPORAÇÕES	
Fonte: 100000000000	9.007,87
18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3390360700-ESTAGIÁRIOS	
Fonte: 100000000000	4.191,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O	
Fonte: 100000000000	3.000,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT	
Fonte: 100000000000	1.000,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA	
Fonte: 100000000000	3.226,07
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
Fonte: 100000000000	2.842,26
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	

Fonte: 100000000000	31,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR	
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 160400000000	125,58
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR	
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 160400000000	7.172,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 100000000000	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
Fonte: 100000000000	13.674,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
Fonte: 100000000000	315,28
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	
3390360700-ESTAGIÁRIOS	
Fonte: 100000000000	6,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	
3190110400-ADICIONAL NOTURNO	
Fonte: 100000000000	89,28
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
Fonte: 100000000000	3.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
Fonte: 100000000000	11.465,56
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 100000000000	1.760,87
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
Fonte: 100000000000	436,13
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	
3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	
Fonte: 100000000000	7.264,03
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	5.223.877,76

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item

III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.01.04.062.1842.2208	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390399900	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
Fonte:	100000000000	1.001,41
02.01.04.062.1842.2208	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4490521900	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte:	100000000000	402,80
02.01.28.846.0000.3001	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390910200	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	
Fonte:	100000000000	18.005,54

CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO

03.01.04.124.0302.2011	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	
3390301700	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte:	100000000000	560,00
03.01.04.124.1842.2207	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	
3390369600	OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO	
Fonte:	100000000000	40,00
03.01.04.124.0302.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
3390302200	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte:	100000000000	420,00
03.01.04.124.0302.2011	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte:	100000000000	840,00
03.01.04.124.0302.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte:	100000000000	280,00
03.01.04.124.0302.2009	PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	
3390302200	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte:	100000000000	109,50
03.01.04.124.1842.2207	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	
3390391201	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FOTOCOPIADORAS	
Fonte:	100000000000	100,32
03.01.04.124.0302.2009	PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	
3390302900	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Fonte:	100000000000	70,00
03.01.04.124.1842.2207	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	
3390399900	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
Fonte:	100000000000	420,00
03.01.04.124.1842.2207	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	
3390302400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	
Fonte:	100000000000	560,00
03.01.04.124.1842.2207	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	
3390364800	SEGUROS EM GERAL	
Fonte:	100000000000	500,00
03.01.04.124.0302.2011	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	
3390302100	MATERIAL DE COPA E COZINHA	

Fonte: 100000000000	280,00
03.01.04.124.0302.2009 PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte: 100000000000	490,00
03.01.04.124.0302.2009 PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	
Fonte: 100000000000	100,00
03.01.04.124.0302.2009 PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 100000000000	210,00
GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	
Fonte: 100000000000	3.429,62
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390362200-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte: 100000000000	35,00
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte: 100000000000	31,07
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte: 100000000000	1.050,00
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390319900-OUTRAS PREMIAÇÕES	
Fonte: 100000000000	35,00
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390363700-CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	
Fonte: 100000000000	35,00
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte: 100000000000	1.539,05
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Fonte: 100000000000	35,00
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390330200-PASSAGENS PARA O EXTERIOR	
Fonte: 100000000000	700,00
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390301500-MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Fonte: 100000000000	161,40
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte: 100000000000	914,00
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390361800-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Fonte: 100000000000	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA
 3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 100000000000 645,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
 4590610900-OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte: 100000000000 1.000,00

09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA
 3390391299-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTROS
Fonte: 139900000204 12.000,00

09.01.08.244.0915.2065 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA
Fonte: 100000000000 700,00

09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES
Fonte: 100000000000 100,00

09.01.08.244.0915.2065 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA
Fonte: 100000000000 700,00

09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
 3390301900-MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
Fonte: 100000000000 700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

11.01.23.695.1123.2107 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA
 3390301500-MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte: 100000000000 476,00

11.01.23.695.1123.1106 FOMENTO DO TURISMO RURAL
 3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Fonte: 100000000000 350,00

11.01.23.695.1123.2107 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA
 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Fonte: 100000000000 479,50

11.01.23.695.1123.2107 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA
 3390304200-FERRAMENTAS
Fonte: 100000000000 479,50

11.01.23.695.1123.2107 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA
 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Fonte: 100000000000 700,00

11.01.23.695.1123.1106 FOMENTO DO TURISMO RURAL
 3390398300-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
Fonte: 100000000000 350,00

11.01.23.695.1123.1106 FOMENTO DO TURISMO RURAL
 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
Fonte: 100000000000 560,00

11.01.23.695.1123.1106 FOMENTO DO TURISMO RURAL

3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		
Fonte: 100000000000		350,00
11.01.23.695.1123.1106 FOMENTO DO TURISMO RURAL		
3390395100-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
Fonte: 100000000000		490,00
11.01.23.695.1123.2107 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA		
3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
Fonte: 100000000000		289,00
11.01.23.695.1123.2107 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA		
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Fonte: 100000000000		476,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3191131700-JUROS		
Fonte: 100000000000		50,00
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3390319900-OUTRAS PREMIAÇÕES		
Fonte: 100000000000		31,42
12.01.13.391.1227.1118 RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
Fonte: 100000000000		28.000,00
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		
Fonte: 100000000000		50,00
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Fonte: 100000000000		50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
Fonte: 300000000000		1.653,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Fonte: 100000000000		1.022,00
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Fonte: 100000000000		53,62
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
4490522700-VEÍCULOS DIVERSOS		
Fonte: 100000000000		8.700,00
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		
Fonte: 100000000000		764,00
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3390304200-FERRAMENTAS		

	Fonte: 100000000000	1.386,77
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	
	Fonte: 100000000000	70,00
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3390302900-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
	Fonte: 100000000000	1.050,00
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
	Fonte: 100000000000	90,39
14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
	4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
	Fonte: 100000000000	1.058,84
14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
	3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
	Fonte: 100000000000	1.500,00
14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
	4490522300-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. RODOVIÁRIOS	
	Fonte: 100000000000	2.274,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
16.02.10.305.1637.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
	Fonte: 120300003003	892,00
16.02.10.302.1636.2164	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
	3190041502-OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
	Fonte: 120300002003	3.497,00
16.02.10.302.1636.2164	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
	3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
	Fonte: 120300002003	1.526,00
16.02.10.305.1637.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
	Fonte: 120300003003	2.520,00
16.02.10.305.1637.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
	Fonte: 120300003003	2.317,00
16.02.10.305.1637.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS	
	Fonte: 120300003003	2.555,00
16.02.10.302.1636.2165	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	
	3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
	Fonte: 120300002002	8.364,00
16.02.10.305.1637.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
	Fonte: 120300003001	45,00
16.02.10.305.1637.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
	Fonte: 120300003001	2.115,00

16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST 3190041502-OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300002002	5.515,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390304200-FERRAMENTAS Fonte: 120100000000	1.323,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001001	6.766,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120300001002	33.795,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Fonte: 120300001001	20.000,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300003003	2.500,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 120300001002	2.033,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002	9.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 120300001002	6.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 120300001001	5.223,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002	14.390,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - GEO 3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 129900002001	1.000,00
16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 320300006007	22.613,70
16.02.10.301.1633.2321 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Fonte: 120100000000	1.127,52
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte: 120100000000	1.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390393900-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL Fonte: 120100000000	2.000,00

16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	Fonte: 129900002001	7.179,68
16.02.10.305.1637.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390303600-MATERIAL HOSPITALAR	Fonte: 120300003007	18.483,30
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390303600-MATERIAL HOSPITALAR	Fonte: 129900002001	20.000,00
16.02.10.301.1633.2321	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Fonte: 120100000000	2.013,80
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Fonte: 129900002001	4.715,20
16.02.10.301.1635.1156	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Fonte: 320300006019	5.276,53
16.02.10.301.1635.1156	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Fonte: 320300006020	3.015,16
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Fonte: 120100000000	1.375,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390302900-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Fonte: 129900002001	7.014,25
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Fonte: 129900002001	2.979,00
16.02.10.302.1636.2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - GEO 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Fonte: 129900002001	10.112,17
16.02.10.302.1636.2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	Fonte: 129900002001	1.203,00
16.02.10.302.1636.2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	Fonte: 129900002001	2.000,00
16.02.10.302.1636.2168	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3390303600-MATERIAL HOSPITALAR	Fonte: 129900002001	2.198,00
16.02.10.302.1636.2168	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	Fonte: 129900002001	3.710,00
16.02.10.302.1636.2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	Fonte: 129900002001	2.000,00

16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Fonte: 129900002001	3.297,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 129900002001	12.011,20
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 120100000000	5.000,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190163200-SUBSTITUIÇÕES Fonte: 120100000000	40.000,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300002002	228,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fonte: 120100000000	29.120,99
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 129900002001	960,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 120100000000	18.409,01
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390391400-LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS OUT. NATUREZAS INTANGÍVEIS Fonte: 129900001001	5.707,52
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390301100-MATERIAL QUÍMICO Fonte: 129900001001	1.259,50
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 129900001001	2.400,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 129900001001	24.000,00
16.02.10.302.1636.1170 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte: 129900001001	1.090,00
16.02.10.302.1637.1174 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte: 129900001001	400,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 120100000000	6.000,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte: 120100000000	1.500,00

16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 120100000000	12.000,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS Fonte: 120100000000	10.000,00
16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte: 129900001001	3.350,00
16.02.10.301.1635.2162 OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE 3390394200-SERV. MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAIS Fonte: 129900009999	107.590,98
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 120100000000	5.000,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Fonte: 120100000000	1.500,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000	1.000,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 120100000000	414,58
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 120300003001	4.091,00
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 129900002001	830,75
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Fonte: 129900002001	2.000,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 120100000000	1.000,00
16.02.10.302.1636.1171 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 120100000000	50,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000	520,00
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Fonte: 120100000000	1.000,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte: 120100000000	1.100,00

16.02.10.302.1636.2166	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190114700	LICENÇA - PRÊMIO		
Fonte:	120100000000		1.000,00
16.02.10.302.1636.2164	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3190164400	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
Fonte:	120300002003		16,00
16.02.10.301.1635.1159	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		
4490510299	OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO		
Fonte:	120100000000		50,00
16.02.10.301.1635.1161	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ACADEMIA DE SAÚDE		
4490529900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
Fonte:	120100000000		50,00
16.02.10.302.1636.2168	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3390303500	MATERIAL LABORATORIAL		
Fonte:	129900002001		38.928,38
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3390302400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES		
Fonte:	129900002001		1.256,10
16.02.10.302.1636.2166	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3390302300	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		
Fonte:	129900002001		1.556,28
16.02.10.301.1633.2321	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390391400	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS OUT. NATUREZAS INTANGÍVEIS		
Fonte:	120100000000		2.306,61
16.02.10.301.1636.1172	REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3390391600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
Fonte:	120100000000		50,00
16.02.10.301.1635.1158	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
3390391600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
Fonte:	120100000000		50,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3390301900	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		
Fonte:	129900002001		1.000,00
16.02.10.301.1635.1157	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
4490510299	OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO		
Fonte:	120100000000		50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17.03.12.361.0404.2016	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390390800	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		
Fonte:	110200000000		61.422,50
17.03.12.361.1739.2196	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390395600	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		
Fonte:	110100000000		357.168,19
17.03.12.361.0404.2021	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390390800	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		
Fonte:	110200000000		116.000,00
17.03.12.361.1739.2198	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		

3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Fonte: 110700001303		123.232,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190040143-13º SALÁRIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES		
Fonte: 110200000000		144.712,03
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT		
Fonte: 110200000000		250.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
Fonte: 110100000000		46.896,74
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
Fonte: 110100000000		31.967,92
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190040145-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANT		
Fonte: 110300000000		1.000.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190040145-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANT		
Fonte: 110300000000		477.937,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS		
18.02.04.122.1842.2224 GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL		
Fonte: 100000000000		6.000,00
18.01.04.126.0404.2019 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS ADMINISTRATIVOS		
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		
Fonte: 100000000000		417.104,00
18.01.04.331.1844.2244 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
3390394200-SERV. MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAIS		
Fonte: 100000000000		210.367,19
18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA		
3390391201-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FOTOCOPIADORAS		
Fonte: 100000000000		4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS		
3390396200-CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS		
Fonte: 100000000000		3.000,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS		
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
Fonte: 100000000000		10.000,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS		
4490510201-AQUISIÇÃO DE MASSA ALFÁTICA		
Fonte: 100000000000		30.392,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
21.01.08.244.2149.2268 CAPACITAÇÃO TÉCNICO SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		

Fonte: 100000000003	941.149,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	
4490523000-VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
Fonte: 300000000000	300,00
23.01.26.782.2355.2301 GESTÃO INTEGRADA DE FROTA	
3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
Fonte: 100000000000	188.311,46
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 100000000000	11.000,00
23.01.26.782.2355.2301 GESTÃO INTEGRADA DE FROTA	
3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte: 100000000000	21.730,28
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
Fonte: 100000000000	1.209,69
23.01.26.782.2355.2301 GESTÃO INTEGRADA DE FROTA	
3390396100-SEGUROS EM GERAL	
Fonte: 100000000000	2.000,00
23.01.26.782.2355.2301 GESTÃO INTEGRADA DE FROTA	
3390471000-TAXAS	
Fonte: 100000000000	490,31
TOTAL REDUÇÃO	5.158.467,27
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	65.410,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 27.350/2017
Suplementação de Dotações Orçamentárias-Superavit Financeiro

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 7445, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.850.401,14 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E HUM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 300000000000		96.391,49
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 300000000000		194.840,43
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 300000000000		38.136,84
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 300000000000		1.606,26
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
Fonte: 300000000000		71.642,26
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 300000000000		4.944,31
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 300000000000		1.365,06
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 300000000000		324.510,57
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 300000000000		4.800,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 300000000000		185.054,34
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 300000000000		44.930,19
16.02.10.301.1633.2321 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 300000000000		126,00

16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 300000000000	12.375,17
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 300000000000	299,46
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 300000000000	389.897,04
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
3190114300-13º SALÁRIO	
Fonte: 300000000000	4.236,34
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 300000000000	175.245,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.12.361.1739.2198 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte: 310700001306	300.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	1.850.401,14
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:	
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	1.850.401,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.364/2017
Suplementação de Dotações Orçamentárias/PACT

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO

72.01.09.122.1842.2240 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

3390471700-CONTRIBUIÇÃO PREVID. SERV. TERCEIROS

Fonte: 299900000000

4.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

4.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.365/2017

Suplementação de Dotações Orçamentária- Acerto Funcional Programática

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7481, de 01/08/2017. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.589.572,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.15.452.1431.2178 GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE

3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

Fonte: 100000000000

1.589.572,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES**1.589.572,00**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.10.304.1637.2178 GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE

3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

Fonte: 100000000000

1.589.572,00

TOTAL REDUÇÃO**1.589.572,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.380**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 27.358, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20211/2017, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a prorrogação da designação temporária da professora citada abaixo, garantida pela estabilidade de gestante, constante do Decreto nº 27.358, de 21/11/2017, em especial com relação a sua carga horária semanal e localização, conforme segue:

DECRETO Nº	NOME	CARGO	Onde se lê:	Leia-se:	Período
27.358/17	LIANGELA GOMES DA SILVA	PEB-B IV	Carga Horária: 32 h/s	Carga Horária: 25 h/s	24/12/17 a 12/09/18
			Localização: Emeb Maria das Graças Felipe	Localização: Emeb Alto São Vicente	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.381**REGULAMENTA A LEI Nº 7514, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Regularização Fiscal Municipal – REFIS, instituído pela Lei nº 7514, de 28 de novembro de 2017, que tem por objetivo promover a regularização de créditos inscritos na dívida ativa do Município, ajuizados ou não, será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, ouvida a Procuradoria Geral do Município sempre que necessário, e sua adesão deverá ser feita nos termos definidos neste regulamento.

Art. 2º A Adesão ao REFIS dar-se-á por opção espontânea do contribuinte, que fará jus ao regime especial para pagamento da dívida de acordo com as regras definidas na Lei nº 7514/2017 e no presente decreto.

§ 1º. Na existência de débitos não quitados do exercício corrente, relacionados a lançamentos de ofício ainda não inscritos em Dívida Ativa, o contribuinte ou responsável deverá efetuar quitação das parcelas vencidas para obter os benefícios do REFIS, ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito.

§ 2º. A adesão ao REFIS poderá ser formalizada até o dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º O pagamento do valor devido poderá ser feito em cota única ou parcelado em até 100 (cem) parcelas, para os débitos inscritos em dívida ativa, e até 12 (doze) parcelas para os débitos relacionados a denúncia espontânea, excetuando-se os períodos que se encontrarem sob ação fiscal, observados o valor mínimo da parcela de:

I - 5 (cinco) UFCI's para pessoa física;

II - 10 (dez) UFCI's para pessoa jurídica.

Art. 4º O pagamento à vista da dívida, com os descontos do REFIS, será feito através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o qual poderá ser emitido diretamente na internet na página www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas ou no balcão de atendimento da Dívida Ativa na SEMFA.

Parágrafo único. No caso de pagamento à vista, não haverá necessidade de o contribuinte protocolar pedido de adesão ao REFIS. A quitação do DAM já constitui a extinção do crédito tributário.

Art. 5º A adesão ao REFIS para pagamento parcelado poderá ser realizada no Portal Cachoeiro Agência Virtual, para contribuintes previamente cadastrados que possuem senha de acesso, ou através de protocolo no balcão de atendimento da Dívida Ativa na SEMFA, mediante apresentação do requerimento de adesão, devidamente preenchido, no modelo constante do Anexo I, do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, com firma reconhecida do contribuinte ou responsável solidário e dos documentos relacionados no § 7º deste artigo.

§ 1º. Quando a adesão for realizada via protocolo, o contribuinte ou responsável solidário estará desobrigado de reconhecer firma no Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, quando comparecer apresentando documento pessoal de identificação original com foto e assinatura idêntica àquela constante no Termo de Parcelamento.

§ 2º. A adesão ao REFIS via protocolo poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.

§ 3º. Responsável solidário é a pessoa física que possui relação com a dívida e que solicita espontaneamente a Adesão ao programa REFIS, responsabilizando-se pelo pagamento dos débitos constantes no Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida. Para esta opção deverá ser utilizado o modelo de requerimento de adesão constante no Anexo II.

§ 4º. O requerimento de Adesão, modelos dos Anexos I e II e o Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida poderão ser emitidos diretamente na página da internet www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas ou no balcão de atendimento da Dívida Ativa na SEMFA.

§ 5º. O Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida somente

terá validade jurídica após homologado na Agência Virtual ou protocolado na SEMFA, sendo feito, posteriormente, pela Gerência de Dívida Ativa, a emissão do carnê para pagamento com a quantidade de parcelas indicadas pelo contribuinte.

§ 6º. Os contribuintes que já possuírem cadastro na Agência Virtual poderão efetuar parcelamento no REFIS on line, sem necessidade de comparecimento na SEMFA para protocolar a adesão. Após a assinatura eletrônica do Termo de Parcelamento na Agência Virtual serão disponibilizadas as parcelas na Agência Virtual para pagamento da dívida.

§ 7º. Deverão ser anexados ao requerimento de Adesão ao REFIS, o Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida e cópia dos seguintes documentos:

I - Pessoa Física:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) documento de Identidade do contribuinte ou responsável solidário. (carteira de Identidade, de motorista, de trabalho ou outro documento com foto);
- c) comprovante de endereço;
- d) tratando-se de responsável solidário, nos casos de dívidas de IPTU, documento de aquisição do imóvel, exceto nos casos onde exista relação direta com o contribuinte.

II - Pessoa Jurídica:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário do Município (espelho cadastral) contendo sócio responsável pelo parcelamento ou cópia do contrato social e ultima alteração contratual, quando houver;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do sócio-gerente ou administrador, responsável pelo parcelamento;
- d) documento de identidade do sócio-gerente ou administrador, responsável pelo parcelamento.

§ 8º. Os parcelamentos do REFIS poderão ser realizados individualmente por débito ou agrupados por naturezas distintas.

§ 9º. Os débitos protestados ou executados deverão ser parcelados separadamente por Certidão de Dívida Ativa - CDA, com a inclusão de todos os débitos que compõem cada CDA.

§ 10. Tratando-se de pagamento parcial dos débitos que compõem a CDA, os mesmos deverão ser quitados à vista.

§ 11. Tratando-se de débitos relacionados ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os mesmos poderão ser quitados à vista ou parcelados por CDA, mesmo que não sejam selecionados todos os débitos existentes.

§ 12. Os contribuintes ou responsáveis que já estiverem com parcelamento em curso, independentemente de estarem adimplentes, e tiverem outros débitos não parcelados, poderão repactuar as dívidas nos termos da Lei nº 7514/2017.

§ 13. Será permitida a inclusão no REFIS de saldos decorrentes de parcelamentos realizados nos programas de REFIN's anteriores.

§ 14. A adesão ao REFIS para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado da dívida referente à denúncia espontânea de ISSQN deverá ser realizada via protocolo no balcão de

atendimento da Gerência de Cadastro Mobiliário da SEMFA, mediante apresentação do requerimento de adesão, devidamente preenchido, cujo modelo consta no Anexo III e dos documentos relacionados no § 7º deste artigo.

§ 15. A adesão ao REFIS para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado da dívida referente à compensação de que trata o artigo 9º da Lei nº 7514/2017, deverá ser feita via protocolo no balcão de atendimento da Dívida Ativa da SEMFA, mediante apresentação do requerimento de adesão, devidamente preenchido, cujo modelo consta no Anexo IV e dos documentos relacionados no § 7º deste artigo.

Art. 6º A Secretaria de Municipal da Fazenda efetuará os procedimentos necessários para implementação do programa REFIS.

Art. 7º Não será devido preço público nos protocolos relacionados à adesão ao programa REFIS.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Decreto nº 27.381, de 30 de novembro de 2017

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS
PARCELAMENTO DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

Contribuinte:	
CPF/CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
Email:	

Pelo presente solicito adesão ao programa REFIS, declarando a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas na Lei nº 7514, de 28 de novembro de 2017, me responsabilizando pelo pagamento dos débitos relacionados no Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida que segue em anexo.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, ____ de _____ de _____.

assinatura do contribuinte

Total		

Informações Complementares:

Cachoeiro de Itapemirim - ES, ____ de ____ de ____.

Contribuinte ou Responsável	
Nome:	
Assinatura:	

ANEXAR EXTRATO DA DÍVIDA

PORTARIA Nº 676 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 26.696/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
MÁRIO SÉRGIO MARTINS	SEMUS	29/08/2017 A 27/10/2017	02-13285/2017
JANSLER BONICENHA ARIDE	SEMUS	29/08/2017 A 27/10/2017	02-13285/2017
CRISTIANO FRANCISCO JOSÉ MACHADO	SEMUS	29/08/2017 A 27/10/2017	02-13285/2017
FRANCISCO INACIO DAROZ	DEFESA CIVIL	29/08/2017 A 27/10/2017	02-18827/2017
JOÃO ALESSANDRO AMISTÁ GOMES	DEFESA CIVIL	29/08/2017 A 27/10/2017	02-18827/2017
JOSÉ CLAUDIO CARDOZO ALBERNAZ	DEFESA CIVIL	29/08/2017 A 27/10/2017	02-18827/2017
LUCIANO MELO COUTINHO	DEFESA CIVIL	29/08/2017 A 27/10/2017	02-18827/2017

MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	DEFESA CIVIL	29/08/2017 A 27/10/2017	02-18827/2017
PAULO CESAR STELZER BINDACO	DEFESA CIVIL	29/08/2017 A 27/10/2017	02-18827/2017

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2017

ALEXANDRO DA VITORIA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PORTARIA Nº 885/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.000/2017, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras municipais **LILIANE VERLI GAVAE LAÍS MACHADO SANTESSO THIENGO**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos, conforme descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 151/2017 14/11/2017	SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2017 e seus anexos	51 – 24.376/2017 38 – 14.590/2017
Nº 152/2017 14/11/2017	GRAÇA DE CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2017 e seus anexos.	51- 24.376/2017 38 - 14.590/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2017.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 887/2017

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 1.857.794,66 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.02.10.302.1636.2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190040642 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - S		
Fonte: 120100000000		4.727,07
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040609 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		987,47
16.02.10.302.1636.2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190040645 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚ		
Fonte: 120100000000		2.583,39
16.02.10.302.1636.2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190040643 - 13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		2.944,57
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190040642 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - S		
Fonte: 120100000000		927,41
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		155.430,74
16.02.10.302.1636.2168 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190040645 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚ		
Fonte: 120100000000		299,46
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040610 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		6.748,92
16.02.10.302.1636.2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		27.881,81
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
Fonte: 120100000000		25.000,60
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040645 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚ		
Fonte: 120100000000		6.183,31
16.02.10.302.1636.2164 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3190040640 - GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		4.800,00

16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190040645 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚ		
Fonte: 120100000000		437,65
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040610 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		18.973,64
16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		102.810,57
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		44.930,19
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		149.169,90
16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190040640 - GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		221.700,00
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040643 - 13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		7.601,07
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040640 - GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		7.101,84
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040642 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - S		
Fonte: 120100000000		11.609,79
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040640 - GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		6.279,13
16.02.10.302.1636.2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
Fonte: 120100000000		1.025,00
16.02.10.302.1636.2167 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190114300 - 13º SALÁRIO		
Fonte: 120100000000		4.236,34
16.02.10.302.1636.2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
Fonte: 120100000000		581,26
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
Fonte: 120100000000		10.536,05
16.02.10.302.1636.2168 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190111000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
Fonte: 120100000000		1.846,73
16.02.10.301.1633.2321 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 120100000000		126,00

16.02.10.302.1636.2168 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 120100000000	45,11
16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 120100000000	4.944,31
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 120100000000	46.647,57
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
Fonte: 120100000000	2.133,86
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 120100000000	2.061,05
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 120100000000	42.039,96
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190114300 - 13º SALÁRIO	
Fonte: 120100000000	8.261,07
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
Fonte: 120100000000	1.890,00
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
Fonte: 120100000000	256,28
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190111000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
Fonte: 120100000000	10.648,71
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
Fonte: 120100000000	28.174,91
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190111000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
Fonte: 120100000000	3.269,91
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 120100000000	103.858,28
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 120100000000	27.049,20
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
Fonte: 120100000000	7.814,03
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 120100000000	21.197,95

16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
Fonte: 120100000000	1.953,29
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 120100000000	2.500,00
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 120100000000	16.510,00
16.02.10.302.1636.2168 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 120100000000	10.483,33
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
Fonte: 120100000000	4.111,10
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190111000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
Fonte: 120100000000	18.476,91
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 120100000000	61.853,46
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190110900 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
Fonte: 120100000000	4.911,54
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114300 - 13º SALÁRIO	
Fonte: 120100000000	16.811,06
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 120100000000	49.951,35
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190114300 - 13º SALÁRIO	
Fonte: 120100000000	19.744,94
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 120100000000	205.322,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.12.361.1739.2198 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte: 310700001303	300.000,00
17.02.12.365.1739.2190 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390391900 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte: 110100000000	7.393,52

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES**1.857.794,66**

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.10.302.1636.2164 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
3190040640 - GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 300000000000	4.800,00
16.02.10.301.1633.2321 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 300000000000	126,00
16.02.10.302.1636.2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF	
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 300000000000	1.606,26
16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 300000000000	4.944,31
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 300000000000	389.897,04
16.02.10.302.1636.2167 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
3190114300 - 13º SALÁRIO	
Fonte: 300000000000	4.236,34
16.02.10.302.1636.2168 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 300000000000	12.375,17
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190111000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
Fonte: 300000000000	71.642,26
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 300000000000	96.391,49
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 300000000000	44.930,19
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 300000000000	185.054,34
16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 300000000000	324.510,57
16.02.10.302.1636.2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF	
3190040643 - 13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 300000000000	38.136,84
16.02.10.302.1636.2168 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 300000000000	299,46
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 300000000000	175.245,38
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	

3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 300000000000	194.840,43
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 300000000000	1.365,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.12.361.1739.2198 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte: 310700001306	300.000,00
17.02.12.365.1739.2190 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390399900 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
Fonte: 110100000000	7.393,52
TOTAL REDUÇÕES	1.857.794,66

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 894/2017

Republicação

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 14.547/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento da servidora municipal **JACQUILINI SANDRINI ZANDOMINIGUI**, Ajudante Geral, lotada na SEMASI, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 20 de novembro de 2017, em virtude de prêmio incentivo (2014/2015), por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 910/2017**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 37.705/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a transferência de lotação da servidora **SIMONE OLIVEIRA FONSECA SILVA**, Secretário Escolar, da SEMDEC para a SEME, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 913/2017**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 26.690/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 19.998/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **CLEITON DE CASTRO RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Concessão de Uso.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 008/2015 09/11/2015	MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES	Concessão de Uso de Veículo e Equipamentos pertencentes à CONCEDENTE e descritos no Anexo I, em favor da CONCESSIONÁRIA, que ficarão alocados no MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES	1 - 20.384/2015 58 - 16.497/2015

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a designação de **MARCOS ALVES BARBOSA**, para fiscalização do referido Termo de Concessão de Uso, autorizada através da Portaria nº 017/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2017.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PORTARIA Nº 914/2017**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 18.834/2016, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento da servidora municipal **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS CEZARIO**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMASI, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 18 de dezembro de 2017, em virtude de prêmio incentivo (2015/2016), por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 917/2017**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 26.685/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **ÉRIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 154/2017 27/11/2017	X ALIMENTOS LTDA - EPP	Aquisição de kit lanche, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 066/2016	1 - 38.596/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 918/2017

DESIGNAR SERVIDOR PARA JULGAR PROCESSOS AMBIENTAIS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 19, Lei nº 6.450, de 28 de dezembro de 2010 e Decreto nº 26.691/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MILENA DO NASCIMENTO DIAS**, respondendo pelo cargo/função de Gestora de Projetos e Recursos, em conformidade com a Lei nº 7.348, de 30 de dezembro de 2015, e o § 2º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 26.083, de 28 de abril de 2016, objetivando julgar os Autos de Infração e quaisquer atos de aplicação de penalidades e submeter os julgamentos à decisão do Secretário de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2017.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 919/2017

DISPÕE SOBRE RECOLHIMENTO, GUARDA, DESTINAÇÃO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS, DE EQUIPAMENTOS DE QUALQUER FINALIDADE E DE PARTES DESTES EM ESTADO DE ABANDONO NAS VIAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA REMOÇÃO DOS MESMOS AO DEPÓSITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.689 de 01 de janeiro de 2017, conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011.

Considerando o problema de veículos abandonados nas vias públicas de Cachoeiro de Itapemirim, os quais afetam diretamente a segurança, a saúde e a mobilidade do cidadão.

Considerando que a Resolução nº 623 do CONTRAN, datada de 6 de setembro de 2016, possibilitou aos agentes de fiscalização de trânsito procederem o recolhimento de veículos abandonados na

via pública e o seu encaminhamento ao pátio de custódia.

Considerando que a mencionada Resolução do CONTRAN não trouxe em seu bojo, as condições e características que determinam o estado de abandono do veículo na via pública.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 28 e 30, concedeu aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual no que as couber.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nesta Portaria, as características que definem abandono nas vias e demais logradouros públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim, de veículos, equipamentos de qualquer finalidade e partes destes, os procedimentos a serem adotados para remoção, recolhimento e guarda dos mesmos no depósito, bem como as penalidades a serem aplicadas.

Art. 2º Para efeito desta Portaria entende-se como em estado de abandono:

I – O veículo automotor, elétrico, de propulsão humana ou de tração animal, estacionado ininterruptamente no mesmo local por período superior a 05 (cinco) dias, salvo quando autorizados pelo poder público municipal.

II – Máquina ou equipamento agrícola, industrial, comercial e de prestação de serviço; reboque ou semirreboque não atrelado ao veículo trator; O veículo e/ou equipamento publicitário ou alegórico, estacionado ininterruptamente no mesmo local por período superior a 05 (cinco) dias, salvo quando autorizados pelo poder público municipal.

III – O veículo ou parte de veículo de tração, carga ou lotação e o equipamento de qualquer finalidade, estacionado ininterruptamente no mesmo local por período superior a 05 (cinco) dias, salvo quando autorizados pelo poder público municipal.

Art. 3º São condições que evidenciam estado de abandono de veículo, de equipamento e/ou de partes destes, naquilo que couber.

I - Com sinais de visível mau estado de conservação, depredação ou destruição, com carroceria com evidentes sinais de colisão ou ferrugem, com sinais de incêndio, com os painéis plásticos quebrados, com a forração rasgada;

II - Ausência de motor ou motor danificado;

III - Um ou mais pneus vazios, furados/e ou danificados em sua banda de rodagem;

IV - Ausência de pneus ou rodas ou rodas danificadas;

V - Faróis e luzes de sinalização ausentes ou danificadas;

VI - Falta de um dos vidros frontal, traseiro ou lateral ou estando um ou mais desses vidros quebrados;

VII - Interior ocupado por resíduo sólido, pastoso, ou líquido, que impossibilite a condução;

VIII - Gerando acúmulo de lixo, de vegetação sob o mesmo ou em seu entorno;

IX - Ausência de placas de identificação e/ou verificação de adulteração da numeração do chassi e/ou do motor;

Parágrafo único. A caracterização de estado de abandono se dará pela constatação de uma ou mais hipóteses previstas nos incisos deste artigo.

Art. 4º Ao ser encontrado o veículo em situação de abandono, o agente da autoridade de trânsito notificará o proprietário ou o responsável para que providencie a retirada do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de recolhimento.

§ 1º Caso o proprietário ou o responsável pelo veículo não esteja presente, este será notificado pela autoridade trânsito por remessa postal e/ou por publicação no diário do município.

§ 2º Para efeito do recebimento da notificação prevista no caput deste artigo, equivalem-se ao proprietário ou responsável legal pelo veículo, equipamento e/ou objeto em situação de abandono, o cônjuge, os descendentes, os ascendentes, o preposto e o funcionário.

Art. 5º Os prazos previstos nesta Portaria serão contados a partir da data do recebimento da notificação.

Art. 6º O veículo o equipamento e/ou a parte desses em estado de abandono na via pública, estão sujeitos à remoção para o pátio de depósito que for designado pelo município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação.

Art. 7º O veículo, equipamento e/ou partes desses que for removido para depósito, ficará ali recolhido e nele permanecerá até sua restituição ao proprietário ou responsável, o que somente se dará mediante documento formal e após o pagamento das taxas vinculadas, despesas de remoção e estadia.

Art. 8º Decorridos 60 (sessenta) dias da remoção, sem que o proprietário ou o responsável venha providenciar sua retirada do depósito, o veículo, equipamento e/ou a parte desses será submetido a leilão conforme legislação vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2017.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE RELATÓRIO

PROTOCOLO: 34501/2014
PROCESSO: 1.206.366
ASSUNTO: Processo Administrativo
INDICIADO: SONIA MARIA RIZZO
CONCLUSÃO: Isenta de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2017

FABIOLA CRISTINA G. DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar - COPAD

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.
CONTRATADA : CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE

RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios e Taxa de Resíduos Sólidos Serviço de Saúde, à conta das dotações orçamentárias:

Reduzido da Dotação:14010143

Órgão/Unidade:14.01, Projeto/Atividade:10.304.1637.2.178,
Despesa:3.3.90.39.99.00

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINARIOS
Reduzido da Dotação:14010150

Órgão/Unidade:14.01, Projeto/Atividade:15.452.1431.2.178,
Despesa:3.3.90.39.99.00

Fonte de Recurso: 129900001002 – TX. RESÍDUOS SÓLIDOS
SERV. SAÚDE – LEI 7358/2015

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017.

SIGNATÁRIO: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

PROCESSO: Prot nº 1 – 26.559/2017e 51 – 22.000/2017..

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 082/2017.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CESSIONÁRIO: DATAI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Cessão do servidor LUIZ CARLOS BINDACO.

PRAZO: 2 (dois) anos a partir da data da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal,
Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente da DATAI e Luiz Carlos Bindaco - Servidor.

PROCESSO: Protocolo nº 01 – 38.433/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: USIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, do fármaco Exelon Patch 15, atendendo à determinação judicial do processo de nº 011.12.005548-5, em favor da Sra. Odette Altoé Moreira.

VALOR: R\$ 1.291,89 (hum mil, duzentos e noventa e um reais, oitenta e nove centavos), referente a 3 caixas do medicamento.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Protocolo nº 51-43.957/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES

Nº	CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR – CCE	ASSEMBLEIA	
		DATA	HORA
1	EMEB “Proª Lucilla Araújo Moreira”	12/12/17	7h15min
2	EMEB “São Vicente”	13/12/17	7h30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Relações Institucionais – SRI, novembro/2017.

SIMONE DAMACENA CORDEIRO
Subsecretaria de Relações Institucionais - SRI/ Núcleo dos Conselhos
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2017**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de estagiários.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 01/12/2017 às 17h30min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 14/12/2017 às 09h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 14/12/2017 às 10h00min.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/11/2017.

LUCIANA SILVA CONTARINE
Pregoeira Oficial

IPACI**PORTARIA Nº 559/2017****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 559/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	Professor PEB A IV	SEME	01 dia	20/11/2017	39.921/2017

JOÃO HERMINIO ALTOÉ VARGAS	Médico Clínico	SEMUS	01 dia	20/11/2017	39.929/2017
MARCOS NAGIB VINHAS SALES	Auxiliar de Serviços Operacionais	SEMASI	30 dias	20/11/2017	40.004/2017
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHÓ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 dias	21/11/2017	39.924/2017
THIAGO DE CARVALHO	Guarda Municipal	SEMDEF	02 dias	18/11/2017	40.231/2017
WILLIAM VEIGA HEMERLY	Motorista	SEMUS	05 dias	20/11/2017	40.086/2017
ZULEICA MENEZES SANTOS	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	01 dia	21/11/2017	39.988/2017

PORTARIA Nº 560/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **MARCOS NAGIB VINHAS SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 30 (trinta) dias a partir de 20 de dezembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 40.004, de 22/11/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de novembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 18 de janeiro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-IPACI, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto Municipal nº. 26.697/2017, de 01/01/2017, e conforme o que consta no processo Administrativo nº. 46-30.292/2017, RESOLVE:

HOMOLOGAR a habilitação da empresa **LA ROCCA EIRELI-ME-** CNPJ Nº 16.826.979.0001/91, participante do Credenciamento nº 001/2017, cujo objeto consiste no

credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente registradas no CREA/CONFEA (Conselhos Regionais e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias, o processo de credenciamento obedecido os trâmites legais, e as regras da Lei Federal 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva Do Ipaci

DATA CI

PORTARIA Nº 55/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Gerente de Controladoria Empresarial, a funcionária Nilva Brandão de Almeida Novaes, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Exonerar do cargo em comissão de Gerente Operacional de Serviços, a funcionária Nilva Brandão de Almeida Novaes, revogando a Portaria nº 06/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 56/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Serviços, o Sr. Luiz Carlos Bindaco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 339/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no Gabinete do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 01/12/2017:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOVANDIR JOSÉ FELIPE	AGP 11	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 340/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
NÍVEA POVOA ROCHA SOUZA	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	27/11/2017	28/11/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 341/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
LUCIMARA BARBIERI DAM	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	29/11/2017	29/11/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 342/2017.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao Servidor Comissionado, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
EDINARDO DA SILVA SOUZA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	28/11/2017	28/11/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

ATA DE PROCESSO LICITATÓRIA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 REEDITADA

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

Aos trintadinhos do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (30/11/2017), as dez horas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, situada à Pça Jerônimo Monteiro, 70, centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se a comissão

Permanente de Licitação pertinente à Tomada de Preços Pública nº001/2017 REEDITADA, designada pela portaria nº 319/2017, o representante da licitante **LFERNANDES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP**, para proceder a abertura do invólucro com a via identificada do Plano de Comunicação Publicitário e realizar o cotejo com a via não identificada, após concluiu-se pela absoluta similaridade e regularidade dos documentos apresentados. Assim, a referida comissão decidiu por referendar a planilha geral elaborada pela Comissão Técnica, com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos, a saber:

QUESITOS	PONTUAÇÃO FINAL POR QUESITO (MÉDIA)
	LFERNANDES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	9,06
REPERTÓRIO	9,73
RACIOCÍNIO BÁSICO	18,33
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	9,53
IDÉIA CRIATIVA	14,66
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	13,33
PONTUAÇÃO TOTAL DA LICITANTE	74,64

Feito isso, declarou-se a classificação técnica final, sendo o 1º (primeiro) classificado o licitante **LFERNANDES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP**, com pontuação de **74,64**, não havendo licitante desclassificado. O referido resultado será publicado conforme Edital, item 7.2 VIII, ficando determinado que a sessão de abertura do envelope de preços será realizada no dia 08 de Dezembro de 2017, às 10h00. E nada mais a constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante.

MATEUS REBONATO SANTOS
(Presidente)

ROSA DE LIMA CONSOLI HEMERLY
(Pregoeira)

IRENE POZI MACHADO
(Apoio)

JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS
(Apoio)

REGINALDO TADDEI FIÓRIO
(Apoio)

TAMARA MOURETH ROSA
(Apoio)

LUCIANA SILVA FERNANDES
LFERNANDES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
– EPP
(Licitante)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ Nº 27.165.588/0001-90, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, por meio do protocolo nº 1327228 – Processo nº 39416/2017, para a atividade (21.01) – Microdrenagem, sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) Não inclui canais de drenagens. Localizada à Av. Etelvina Vivacqua, Nova Brasília e Rua Bernardo Horta, José Rios Pereira e Delvo Arlindo Perim, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ Nº 27.165.588/0001-90, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, por meio do protocolo nº 1327229 – Processo nº 39417/2017, para a atividade (21.01) – Microdrenagem, sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) Não inclui canais de drenagens. Localizada à Rod. Mauro Miranda Madureira, Valão, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

COMUNICADO

NORTE STONE LTDA, CNPJ Nº 04.766.797/0001-93, torna público que OBTEVE a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Instalação – LI, nº 218/2015, válida até 07 de novembro de 2019, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rod. Fued Nemer (ES-166), s/nº, Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3835



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**